

EDITAL DE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2.013/SME/PEDRA PRETA-MT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Seletivo Simplificado nº. 02/2.013/SME/PEDRA PRETA-MT.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção para contratação temporária de **50(cinquenta) monitores, 70(setenta) professores** para compor o **Cadastro de Reserva** do quadro da SME para o ano letivo de 2013, tendo como objetivo atender situação do excepcional interesse público em virtude da necessidade de substituição de Professores e Monitores efetivos quando em gozo de licença, com respaldo no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no inciso VI, artigo 129 da Constituição Estadual, Lei Complementar nº. 12, de 13 de dezembro de 1992, Decreto nº. 163 de 13.04.07, artigo. 42 da Lei Municipal nº 74/1998, artigo 264 da Lei Municipal nº 75/1998 e na Autorização Legislativa concedida através da Lei Municipal nº 688/2013.

1.2. Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargos de professores e monitores, para suprir a necessidade de substituição no Ensino Fundamental e Educação Infantil. Os Classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

1.3. Fica assegurado o percentual de 10% das vagas para portadores de necessidades especiais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114/2002 de 25/11/2002.

1.4. A seleção para contratação de professores e monitores temporários será realizada pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, sob a coordenação da Secretária Municipal

II. DAS INSCRIÇÕES E CONTAGEM DE PONTO:

2.1. A inscrição e a contagem de pontos implicam no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os professores e monitores não poderão alegar desconhecimento das mesmas;

2.2. A inscrição e contagem de pontos serão realizadas do **dia 04 de Março 2013 das 08h00min às 17h00min até 10 de Março na sede da Secretaria Municipal de Educação;**

2.3. Para o processo de classificação/pontuação dos professores e monitores será utilizado ficha ANEXO I (Professores) e ANEXO II (Monitores) deste Edital;

2.4. O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos originais e cópias da documentação pessoal, exigidos neste Edital para cada cargo;

2.5. O resultado classificatório da contagem de pontos e a convocação dos classificados serão disponibilizados no mural da Secretaria de Educação e publicados no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso no **dia 11 de Março.**

2.6. Os convocados pela Secretaria Municipal de Educação deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no **dia 14 de Março de 2013 a partir das 07h00min** para realização da lotação.

III. DOS PROFESSORES E MONITORES CANDIDATOS:

3.1. Principais funções/atribuições – conforme Art. 5 da Lei 074/98:

- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Participar e elaborar o Plano Político Pedagógico;
- Desenvolver regência efetiva;
- Controlar e avaliar o rendimento escolar;
- Executar tarefas de recuperação dos alunos;
- Participar de reunião de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional.

3.2. Do processo seletivo – Para contagem de pontos e classificação dos candidatos serão observados os seguintes critérios:

I. Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, considerando:

a):

Formação Continuada	a. Certificado na área de Educação, referente aos últimos três anos, registrado pela instituição formadora contendo carga horária e conteúdos ministrados.	Todos os pontos somados serão divididos por 40, até o limite de 05 (cinco) pontos.
	b. Para os professores que atuam no Ensino Fundamental será considerado a certificação de formação continuada, coordenado pela SME e /ou com seus parceiros.	1,0(um) ponto para cada 40h.

II - De acordo com a habilitação dos professores será obedecida à seguinte pontuação:

a) Ensino médio completo	0,5
a) Curso do Magistério	1,0
b) Magistério + Estudos Adicionais	2,0
c) Licenciatura Curta	3,0
d) Licenciatura Curta + Estudos Adicionais	4,0
e) Licenciatura Plena	8,0
f) Especialização na Área da Educação	10,0

Parágrafo único: Deverão ser considerados os pontos da maior titulação que o profissional tiver concluído sendo vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos. Não será permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação;

III – De acordo com a habilitação dos monitores será considerada a seguinte pontuação.

a) Ensino médio completo	0,5
b) Curso do Magistério	2,0
c) Licenciatura Curta	3,0
d) Licenciatura Plena em outras áreas	5,0
e) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	8,0

IV -- Para cada ano de serviço prestado para a rede municipal de ensino será contados 0,5 pontos;

Parágrafo único: Deverão ser considerados com comprovação para o cômputo dos pontos de serviços prestados para a rede cópias dos contratos apresentados por cada candidato.

IV. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- I. Ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na área de atuação;
- II. Ser portador de diploma ou atestado de conclusão de curso superior, acompanhado do histórico escolar em licenciatura plena (constando data de colação de grau), emitido por instituição autorizada;
- III. Declaração de não acúmulo de cargo;
- IV. Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;
- V. Estar em dia com o serviço militar;
- VI. Número da conta corrente do Banco do Brasil;
- VII. Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
- VIII. Comprovante de residência;
- IX. Uma foto 3x4;
- X. Cópia da carteira de trabalho (página da foto frente e verso)
- XI. Estar em dia com Serviço Eleitoral.

V. DA CLASSIFICAÇÃO

- I - A Equipe da SME fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá a classificação dos inscritos, em ordem crescente, por cargo e/ou função, de acordo com os critérios de contagem de pontos no estabelecidos neste Edital (Anexo);
- II - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:
- a) tempo de atuação comprovada na rede municipal de educação;
 - b) Maior idade.
- III - A lotação dos professores e monitores contratados será de acordo com as necessidades, obedecendo à ordem da contagem de pontos e graduação.
- IV - Para efeito de contrato temporário dos professores e monitores, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme estabelece o item IV deste Edital.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I. Nos casos em que o professor/monitor se sentir prejudicado, quando do processo de contagem de ponto para contratação, caberá recurso à Equipe da SME;
- II. Os contratos terão a vigência de **14/03/2013 a 31/12/2013**.
- III. O vencimento do cargo de monitor será de **R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais) e do cargo de Professor será em conformidade com a tabela salarial presente no **Anexo III** do presente.
- IV. Para os professores e monitores contratados que se afastarem das atividades funcionais, por motivo de licença médica que superem 15 (quinze) dias, serão submetidos à perícia do INSS e caso atendam as exigências legais do Instituto, o ônus dos subsídios do período da Licença Médica ficará a cargo do mesmo;
- V - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação -SME;
- VI - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Pedra Preta, 01 de Março de 2.013.

LUCINEIDE ALVES

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Dados Pessoais:				
Nome do Candidato (a): _____		Dt. Nasc: ____/____/____		
End. _____ nº _____				
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____				
Telef. Res: _____ Cel.: _____ Outro tel. p/contato: _____ e-mail: _____				
RG: _____ Exp: ____ UF: ____ Dt Exp.: ____/____/____ CPF: _____				
Habilitação (Formação) _____				
2. POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? (Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo).				
<input type="checkbox"/> NÃO		TIPO: _____ CARGO OCUPADO _____ JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO. VÍNCULO _____ Horas /Semanais		
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> PÚBLICO <input type="checkbox"/> PRIVADO <input type="checkbox"/> PROFESSOR <input type="checkbox"/> ADMINISTRATIVO Período em que trabalha: _____		
3. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:				
a) Por Habilitação /disciplina <input type="checkbox"/> CURSO <input type="checkbox"/>				
CRITÉRIOS		INDICADORES		Cômputo
I DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)				
Pós-Graduação	Especialização na Área da Educação	10,0 (dez) pontos		
Licenciatura	Licenciatura Plena	8,0 (oito) pontos		
	Licenciatura Curta + Estudos Adicionais	4,0 (três) pontos		
	Licenciatura Curta	3,0 (dois) pontos		
	Magistério+Estudos Adicionais	2,0 (dois) pontos		
Ensino Médio	Magistério	1,0 (um) ponto		
	Outros	0,5 (meio) ponto		
II- IV-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos (2010,2011,2012).				
a	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos.	Todos os pontos somados serão divididos por 40		
b	Certificado ou atestado/2012 de curso de Formação Continuada Coordenados pela SME e/ ou parceiros.	1,0(um) acrescido na pontuação de formação continuada.		
III	TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM REDE- considerar os contratos de tempo de serviço prestado para a rede municipal de educação.	0,5(meio) por ano trabalhado.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				

Data ____/____/____

Responsáveis pela contagem de pontos	Assinatura do (a) professor (a)
--------------------------------------	---------------------------------

ANEXO II

2. Dados Pessoais:			
Nome do Candidato (a): _____ Dt. Nasc: ____/____/____			
End. _____ nº _____			
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____			
Telef. Res: _____ Cel.: _____ Outro tel. p/contato: _____ e-mail: _____			
RG: _____ Exp: ____ UF: ____ Dt Exp.: ____ CPF: _____			
Habilitação (Formação) _____			
2. POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? (Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo).			
<input type="checkbox"/> NÃO	TIPO: <input type="checkbox"/> PÚBLICO	CARGO OCUPADO <input type="checkbox"/> PROFESSOR	JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO. VÍNCULO _____ Horas /Semanais
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> PRIVADO	<input type="checkbox"/> ADMINISTRATIVO	Período em que trabalha: _____
3. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:			
a) Por Habilitação /disciplina <input type="checkbox"/> CURSO <input type="checkbox"/>			
CRITÉRIOS		INDICADORES	Cômputo
I DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)			
Licenciatura	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior		8,0 (oito) pontos
	Licenciatura Plena em outras áreas		5,0 (cinco) pontos
	Licenciatura Curta		3,0 (três) pontos
Ensino Médio	Magistério		2,0 (dois) pontos
	Outros		0,5 (meio) ponto
II QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - considerar apenas os últimos 3 (três) anos (2010,2011,2012).			
a	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos.		Todos os pontos somados serão divididos por 40
b	Certificado ou atestado/2012 de curso de Formação Continuada Coordenados pela SME e/ ou parceiros.		1,0(um) acrescido na pontuação de formação continuada.
III	TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM REDE- considerar os contratos de tempo de serviço prestado para a rede municipal de educação.		0,5(meio) por ano trabalhado.
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

Data ____/____/____

Responsáveis pela contagem de pontos	Assinatura do (a) professor (a)
--------------------------------------	---------------------------------

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:C8CB9007

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 002/2013 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ANEXO III**

ANEXO III											
TABELA SALARIAL PROFESSORES 2.013											
CLASSE/NÍVEL		A		B		C		D		E	
		SALÁRIO	VR AULA	SALÁRIO	VR AULA	SALÁRIO	VR AULA	SALÁRIO	VR AULA	SALÁRIO	VR AULA
I - ENSINO MÉDIO	25 HS	678,00	6,02								
	38 HS	1.030,55	9,16								
II - MAGISTÉRIO	25 HS	699,34	6,21	786,02	6,99	844,26	7,50	928,69	7,87	1.013,11	9,00
	38 HS	1.062,97	9,45	1.195,85	10,63	1.283,29	10,88	1.367,02	12,15	1.539,84	13,69
III - LIC. PLENA	25 HS	950,65	8,45	1.069,50	9,50	1.187,25	10,55	1.305,94	11,07	1.437,63	12,78
	38 HS	1.444,29	12,84	1.624,13	14,44	1.804,61	15,29	1.985,05	17,64	2.185,21	19,42
IV - ESPECIALIZAÇÃO	25 HS	1.056,27	9,39	1.188,33	10,56	1.319,15	11,73	1.451,07	12,29	1.582,99	14,07
	38 HS	1.605,53	14,27	1.806,26	16,05	2.005,13	16,99	2.205,63	19,61	2.406,15	21,39
V - MESTRADO	25 HS	1.160,84	10,39	1.305,61	11,61	1.451,07	12,90	1.596,18	13,53	1.741,29	15,48
	38 HS	1.764,49	15,68	1.985,05	17,64	2.205,62	18,69	2.426,20	21,57	2.646,78	23,53
VI - DOUTORADO	25 HS	1.266,36	11,26	1.424,69	12,66	1.581,65	14,06	1.741,29	14,76	1.899,58	16,88
	38 HS	1.924,89	17,11	2.165,52	19,25	2.404,11	20,38	2.646,78	23,53	2.887,36	25,67
25*4,5=112,5											
Nº DE AULAS*QUATRO SEMANAS E MEIA(MÊS)=Nº DE AULAS POR MÊS											
627,28/112,5=5,57											
SALÁRIO/Nº DE AULAS POR MÊS= VALOR DE CADA AULA											
CALCULO EX: VALOR DA AULA X Nº DE AULA X 4,5											

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:B18A2D93

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 018 - 2013**

DECRETO Nº. 018/2013

De 01 de março de 2013

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2013, da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.